



SECRETARIA
DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU DE CALAMIDADE PÚBLICA, EM CONFORMIDADE AO ART. 4º B DA LEI 13.979/20

Conforme preceitua o Art. 4º da Lei 13.979/20 que dispõe das medidas de emergência em saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS em todo o território nacional, in verbis:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório). Ressalto que 5% de uma população de aproximadamente mais de 12.000 habitantes é falar em aproximadamente mais de 800 pessoas serão atendidas por este equipamento, número suficiente para justificar tal aquisição de Matérias e Equipamentos Médicos e Hospitalares para o Laboratório do Pronto Atendimento .



SECRETARIA
DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Com este entendimento, e a disseminação do contágio do Covid-19 no Município, a Prefeitura Municipal de Primavera através da Secretária Municipal de Saúde vem adotando algumas medidas e providências com o propósito de atender os munícipes com possibilidade de diagnósticos mais seguros com o propósito de identificar quem está comedido do Covid-19 ou não, para isto, está preparando **no Pronto Atendimento do Município (P.A, em sala própria um Laboratório de análises clínicas)**, para atendimento do Covid-19 no Município e também outras doenças que precisem de exames laboratoriais para ser diagnosticadas.

Para tanto, **se faz necessário a aquisição de equipamentos médico-hospitalar com a finalidade de implantação de Laboratório de análises clínicas e com o propósito/objetivo de independência em relação ao que acontece no Município por dependência de Laboratórios particulares para as devidas análises clínicas inclusive da própria pandemia do Covid - 19.**

Neste sentido nunca é demais lembrar que não é só o coronavírus que assombra a população Brasileira, pois, ainda temos a **dengue, zika, chikungunya, malária, sarampo, etc.**

O Município passa por uma pandemia do Covid-19 e em 11 de junho de 2020, através do boletim oficial epidemiológico, já são 195 casos confirmados, 121 recuperados, 102 monitoramentos, 441 clinicamente suspeitos e 06 óbitos, mostrando que se o poder público Municipal não estruturar seu atendimento para conter tal epidemia e outras doenças ao norte listadas, as baixas vão ser de grande monta, pois o P.A está com a capacidade operacional em 100%, ou seja os 15 leitos estão todos ocupados.

Neste sentido, e não menos importante ressaltar que o Município de Primavera se encontra em estado de calamidade pública decretada pelo DECRETO MUNICIPAL n° 019/2020 de 24/04/2020 e reconhecido pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ no DECRETO n° 056 de 29/04/2020 para efeitos do Art. 65 da LC n° 101, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública em decorrência do novo CORONAVÍRUS.

Por fim, o Município de Primavera no dia 08 de maio de 2020 publicou o **DECRETO MUNICIPAL n° 22/2020** instituindo



SECRETARIA
DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

em todo o território municipal o LOCKDOWN, sendo prorrogado seus efeitos em 16 de maio de 2020.

Atenciosamente,

10 de junho de 2020

EDVALDO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde – Port. nº 21/2020
Contato: (91) 9 8510-2258
ediwaldomartins@hotmail.com